



Exma. Senhora  
Sócia Gerente da Workapt Lda.  
Dra. Elisa Sofia Martins Quintela  
Rua do Orgal n° 61  
4780-513 Santo Tirso

N. Ref°  
SAI-OE/2023/8589

V. Ref°

DATA	17-08-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 3 Actividades Formativas

Exma. Senhora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **3 Actividades Formativas (AF/2023/08626)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*“As Acções de Formação:*

- *Electrocardiografia e Emergências Cardiovasculares - AFA/2023/07799*
- *Enfermagem de Anestesiologia - AFA/2023/0780*
- *Via Aérea: abordagem à emergência respiratória - AFA/2023/07805*

*São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem”*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que as Acções de Formação obtiveram a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no 12 de Agosto de 2023, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**



- 2,5 CDP - *Electrocardiografia e Emergências Cardiovasculares* - AFA/2023/07799
- 2,5 CDP - *Enfermagem de Anestesiologia* - AFA/2023/0780
- 2,5 CDP - *Via Aérea: abordagem à emergência respiratória* - AFA/2023/07805

**A acreditação das actividades formativas é válida por dois anos, com início a 12 de Agosto de 2023 e término a 12 de Agosto de 2025.**

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: "...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG